DECRETO Nº 3.344, DE 07 DE JULHO DE 2015.

"Decreta Turno Único e dá outras providências".

ADROALDO JOSÉ SANTI, Prefeito Municipal de Nova Palma, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 64, Inciso VIII.

Art. 1° Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no Centro Administrativo Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a ser cumprido no período compreendido das 7 horas ás 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2° O turno único instituído no artigo 1°, vigorará a partir de 03/08/2015 á 31/12/2015.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, prorrogar o turno único até o máximo de cento e vinte (120) dias.

Art. 3° O turno único não se aplica às atividades de educação e ensino, de saúde, vigilância, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 4° Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Parágrafo único – Os servidores com carga horária de 20 horas semanais cumprirão integralmente a jornada de trabalho durante a vigência do turno único.

Art. 5° Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário ressalvado os casos de situação de

emergência ou calamidade pública, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Parágrafo único – Para os efeitos desse artigo, o sábado será considerado dia útil não fazendo jus ao pagamento de horas extraordinárias e seus reflexos quando contido dentro da carga horária legal.

Art. 6° O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, ressalvado o disposto no art. 3°.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no art. 2°.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de julho de 2015.

Adroaldo José Santi,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 07/07/2015.

Evandro Roque Tura
Secretario Municipal de Administração